



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um requisito curricular obrigatório como atividade de síntese e integração de conhecimento em torno dos conceitos, teorias e processos práticos adquiridos durante o curso, correspondendo a um total de trezentas e sessenta horas, sendo cento e oitenta no componente curricular de TCC I e cento e oitenta no TCC II.

Parágrafo único. Da carga horária total da atividade de TCC para o curso, será contabilizada como carga horária docente, uma hora semanal de dedicação por trabalho correspondente às atividades de orientação e planejamento tanto para TCC 1 quanto para TCC 2. Isso creditará ao professor orientador e co-orientador até sessenta horas (4 créditos) por semestre letivo, o que corresponde à orientação de quatro trabalhos, com 15 horas de dedicação cada (1 crédito por orientando). No caso de a quantidade de projetos para orientação em um semestre superar o limite de até 4 trabalhos orientados por docente, esse limite será flexibilizado com anuência do colegiado.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo propiciar um exercício de síntese e defesa articulada de conceitos e práticas obtidos e desenvolvidos na graduação, utilizando-se da linguagem científica e profissional da área. Embora se trate de um campo afeito, por natureza à experimentação, serão exigidos do trabalho os rigores de qualidade incontestes. O trabalho não precisa necessariamente apresentar viabilidade comercial, desde que, dada sua própria natureza, demonstre relevância sociocultural.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido na modalidade Teórica (Monografia) ou modalidade Teórico-Prático (Projeto Experimental).

§1º A proposta de Trabalho apresentada pelo aluno deverá tratar de temas relacionados preferencialmente ao campo publicitário, mas também serão considerados aqueles relacionados à comunicação de modo mais amplo. O tema será desenvolvido pelo estudante interessado em produzir conhecimento na área da comunicação social a partir de investigações científicas de fenômenos da publicidade e propaganda e do campo da comunicação ou do desenvolvimento de projetos experimentais.

§2º Por Monografia, entende-se o trabalho teórico-conceitual, em que se elabora um exercício reflexivo e/ou analítico, metodologicamente estruturado, e que seja pertinente à área da Comunicação Social. A monografia deverá ser elaborada individualmente e, excepcionalmente,

em grupos de dois alunos, neste último caso com autorização do professor orientador referendada pelo colegiado, podendo contar até mesmo com um co-orientador. O trabalho monográfico contemplará o mínimo de quarenta e cinco páginas excetuando anexos e apêndices.

§3º Por Projeto Experimental, entende-se um produto vinculado às práticas específicas da Comunicação e da Publicidade e Propaganda, que deva atender a uma das modalidades previstas no Capítulo III deste Regulamento. O Trabalho Experimental deverá ser acompanhado de um Memorial Descritivo. Este contemplará o mínimo de vinte e cinco páginas excetuando anexos e apêndices. O Trabalho Experimental poderá ser feito individualmente ou em grupo com, no máximo, quatro alunos e poderá ser orientado por até três professores, sendo um orientador e dois co-orientadores. No caso dos trabalhos desenvolvidos em grupo, com autorização do orientador referendada em colegiado.

Por motivos ilustrativos, elencamos a seguir exemplos de submodalidades de Projetos Experimentais: Plano de Negócio voltado para a área de comunicação; Plano de Inovação e Startup; Projeto Empreendedor; Planejamento de Marketing; Projeto de Comunicação integrada; Agência Escola/Júnior de Publicidade e Propaganda; Campanha Publicitária; Pesquisa Mercadológica; Jingle; Spot; Produção Audiovisual (VT, Ficção, Não-ficção, documentário, docudrama) para TV, Cinema e internet; Fotografia Publicitária; Anúncio Impresso; Cartaz; Outdoor; Estratégia Publicitária para Mídia Digital; Publicidade em Mídia Alternativa; Produção Audiovisual para Internet; Planejamento Estratégico de Comunicação Organizacional; Organização de evento; Projeto de Assessoria Cultural e Social; Projeto de Assessoria de Imagem, Planejamento e Gestão na Web/Mídias Sociais, Produto de Comunicação Institucional; Videoclipe; Vinheta; Produto Audiovisual (Filme de ficção, Filme de não ficção/documentário/docudrama); Roteiro de produto audiovisual; Design Gráfico de Identidade; Produção Audiovisual para Mídias Digitais; Blog; Website; Programa laboratorial de TV ou rádio; Ficção em vídeo e áudio; Fotografia ou Ensaio fotográfico; Histórias em Quadrinhos; Games; Aplicativos; Edição de Livro e/ou Revista customizada; Produção multimídia em geral.

I - Categorias não citadas e formatos emergentes serão aceitos a depender do aval do orientador e aprovação em colegiado.

§4º Ao cursar Trabalho de Conclusão de Curso I, o discente deverá entregar um projeto seguindo modelo baseado no ANEXO II. O projeto deverá ser elaborado tanto para Monografias quanto para Projetos Experimentais e apresentar uma fundamentação teórica ampliada ou um primeiro exercício analítico.

Art. 4º Orientador é o professor do Curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Federal de Sergipe, efetivo (preferencialmente) ou de outro curso correlato ou substituto (sob aprovação do colegiado), que irá acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, nortear e avaliando o Trabalho de Conclusão de Curso até sua entrega final. Professores substitutos podem orientar trabalhos de conclusão de curso desde que essa orientação seja aprovada em colegiado.

§1º Cada professor poderá orientar no máximo quatro Trabalhos de Conclusão de Curso por semestre letivo, sendo em TCC I ou em TCC II, sejam eles individuais ou em grupo. Caso todos os professores estejam no limite de orientações, o aumento desse número está sujeito à anuência do professor e aprovação do Colegiado do Curso.

§2º No caso dos trabalhos de alunos remanescentes de semestres anteriores, a decisão acerca da manutenção dessa orientação sem prejuízo à disponibilidade de vagas de orientação ficará a cargo do docente em conjunto com o colegiado.

Art. 5º Os professores que orientarem Trabalhos de Conclusão de Curso deverão solicitar, em formulário oficial, o registro da orientação no Sistema Acadêmico SIGAA. O formulário é um Termo de Compromisso ao Departamento, onde especificará seu(s) orientando(s) e seu(s) respectivo(s) trabalhos a serem orientados. Os professores orientadores são responsáveis pela fiscalização e pelo cumprimento deste Regulamento por parte dos envolvidos.

§1º Os Convites para os professores orientadores devem ser enviados pelos discentes, preferencialmente, a partir do final do 6º período. Os docentes devem responder com sua disponibilidade de vagas para o semestre seguinte.

§2º Os aceites de orientações serão aprovados nas reuniões de colegiado.

Art. 6º Banca Examinadora é o grupo de pessoas convidadas pelo orientador do trabalho para fazer a avaliação final e atribuir notas ao trabalho apresentado pelo(s) aluno(s) no final do semestre letivo. Para TCC 1 será formada uma banca de qualificação para a Sessão de Qualificação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, no caso de TCC II será formada a banca de defesa para a Sessão de Defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso no caso de TCC II. Não é necessária a continuidade dos mesmos membros da banca de qualificação para a banca de defesa.

§1º Os Trabalhos de Conclusão de Curso terão banca de qualificação (TCC I) e defesa (TCC II) ao fim do período letivo, composta por um dos professores orientadores e mais dois avaliadores. Dos dois avaliadores, um deverá ser professor do curso. No caso de avaliador externo, é exigido como critério mínimo para a sua participação, possuir ensino superior.

§2º Os Trabalhos de Conclusão de Curso serão defendidos preferencialmente em um mesmo período previamente decidido pelo Colegiado e comunicado aos alunos, período este que ocorrerá em torno de dez dias do último dia do semestre letivo.

§3º Todas as Bancas deverão ser apresentadas ao Colegiado do Curso e por ele homologadas, antes da Defesa Pública do Trabalho.

§4º Na primeira reunião de colegiado de cada período letivo, o colegiado deve deliberar sobre o calendário de TCCs decidindo o período em que ocorrerá a Semana das Defesas. O calendário deve marcar os prazos de: Matrícula online em TCC1 e TCC2 (preenchimento de formulário); Homologação das matrículas; Cadastramento no componente curricular; Prazo limite para informar composição e data da banca examinadora de TCC 1 e TCC2; Elaboração e divulgação online das datas e horários das bancas em uma planilhas da programação da Semana de defesas; Data limite para Entrega dos trabalhos de TCC 1 e TCC 2 para as bancas (7 dias de antecedência da data da defesa); Semana de defesas; Envio dos trabalhos finais pelos discentes; Consolidação das notas de TCC 1 e TCC 2.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º Em caso de haver suspeita de plágio, o caso será julgado pelo Colegiado de Curso, através de Comissão por ele designada. A punição nesse caso é a reprovação sumária, sem prejuízo do cumprimento da legislação brasileira vigente sobre o tema.

Art. 8º Qualquer trabalho pode ter vinculação comercial, como patrocínio, anúncio ou apoio para sua realização e manutenção, desde que esteja em conformidade com este Regulamento.

Art. 9º Só é permitida a participação de colaboradores, se sua colaboração for justificada como indispensável, seja por sua capacitação técnica, domínio de um assunto específico ou pela natureza do próprio Projeto Experimental e desde que aprovado pelo professor orientador do trabalho.

§ 1º As colaborações (de texto e/ou imagens) devem ter indicação de autor e/ou fonte.

§ 2º A participação de colaboradores não pode, em nenhuma circunstância, rivalizar ou destacar-se em relação ao trabalho e ao esforço do(s) aluno(s).

§ 3º Todo trabalho de colaborador deve ter anotado o crédito de forma adequada aos padrões acadêmicos e/ou técnicos, além de justificativa de sua necessidade no Relatório Técnico-Metodológico.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10º Todas as decisões, pareceres, portarias e deliberações da atividade de TCC I e II deverão ser registradas em Ata do Colegiado do Curso.

Art. 11º É dever do professor-orientador dos Trabalhos de Conclusão de Curso avaliar a viabilidade acadêmica e executiva do projeto apresentado pelos alunos, antes que se efetue o registro no sistema SIGAA.

Art. 12º Os alunos têm direito a uma reunião semanal com seu orientador, sempre no dia acordado entre as partes, nas dependências da UFS ou de forma virtual. Qualquer outra forma de atendimento poderá ser realizada desde que em comum acordo entre aluno(s) e professor(es).

Art. 13º Sob qualquer hipótese, nenhum aluno poderá agendar avaliação com a Banca Examinadora sem ter seu trabalho desenvolvido junto com a figura do orientador ou sem a sua autorização prévia.

Art. 14º Os Trabalhos de Conclusão de Curso em Publicidade e Propaganda somente poderão ser defendidos em Banca Examinadora, após transcorridos 50% do semestre. Em casos especiais, tal prazo pode ser julgado pelo Colegiado com solicitação que anteceda quinze dias da data das reuniões oficiais do Colegiado.

Art. 15º O(s) orientador(es) poderá(ão) deixar de orientar o trabalho, informando oficialmente por escrito ao presidente do Colegiado de sua decisão, em caso de doença, afastamento justificado ou quando julgar que o(s) orientando(s) não cumpre(m) com os requisitos de realização do trabalho.

Art. 16º O(s) aluno(s) poderá(ão) trocar de orientador, devendo ser encaminhada solicitação por escrito ao presidente do Colegiado, indicando um novo nome. O Colegiado de curso deliberará sobre o deferimento da solicitação.

Art. 17º Todos os trabalhos, de qualquer modalidade, devem destacar claramente em expediente (no caso de jornal e revista), nos créditos (em caso de produções audiovisuais, sonoras, campanhas publicitárias, etc), na página que contiver a ficha de catalogação (no caso de livros e monografias) ou na homepage (em caso de websites, blogs ou ações em redes de relacionamento), que se trata de Trabalho de Conclusão do Curso de Publicidade e Propaganda

da Universidade Federal de Sergipe, com o nome do(s) professor(es) orientador(es), o ano e respectivo período acadêmico da execução do trabalho.

Parágrafo único. O volume do material apresentado deve ser o mais completo possível, de modo que se possa avaliar o grau de desenvolvimento do trabalho, além de sua qualidade e condições de ser apresentado à Banca Examinadora.

Art. 18º Os trabalhos para apresentação e exame final devem ser entregues dentro do prazo de quinze dias anteriores da data da defesa aos membros da Banca com o cumprimento obrigatório de determinados pré-requisitos.

§1º No caso dos Projetos Monográficos: entrega do arquivo digital do trabalho, de acordo com as normas da ABNT, em três cópias para análise da Banca Examinadora. Caso algum componente da banca solicite a cópia impressa, o aluno deverá providenciar a entrega da cópia encadernada em espiral da Monografia, de acordo com as normas da ABNT. O aluno deve entregar ao Departamento de Comunicação Social (DCOS), no prazo de quinze dias úteis dias após a defesa, cópia da a) versão final do trabalho em arquivo digital contendo as devidas correções sugeridas pela Banca Examinadora (1 (uma) via em mídia eletrônica compatível com o formato PDF ou equivalente), e, b) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (ANEXO I).

§2º No caso dos Projetos Experimentais devem ser entregues:

I. arquivo digital do produto ou link com acesso ao produto. O link deve permanecer online (ativo) até a entrega da versão final e consolidação da nota; além disso, o link deve também estar aberto (sem senhas) para a análise da Banca Examinadora. A responsabilidade pelo link estar ativo (online) e aberto é dos autores. Após a avaliação e sugestões de correção pela Banca, a entrega ao Departamento de Comunicação Social (DCOS), no prazo de quinze dias após a defesa, da versão final do trabalho em arquivo digital. A depender da natureza do produto, suportes físicos e impressões podem compor a entrega a pedido do orientador ou da banca.

II. Arquivo Digital do Memorial Descritivo, de acordo com as normas da ABNT, para análise da Banca Examinadora e, após a avaliação e sugestões de correção pela Banca, a entrega ao Departamento de Comunicação Social (DCOS), no prazo de quinze dias após a defesa, da versão final do trabalho em arquivo digital. Caso algum componente da banca solicite a cópia impressa, o aluno deverá providenciar a entrega da cópia encadernada em espiral da Monografia, de acordo com as normas da ABNT.

III. Termo de autorização do autor para publicação do memorial em meio digital/eletrônico (ANEXO I).

§3º O professor é responsável pelo lançamento das notas da Banca Examinadora do aluno no sistema de avaliação da UFS. Isso será feito após o aluno encaminhar a versão final do trabalho, junto ao Termo de autorização do autor para publicação do material em meio digital/eletrônico (ANEXO I), por o email para o orientador, os membros da banca e a secretaria do DCOS. O prazo para a entrega final é de quinze dias após a defesa. Após este prazo, o professor atribuirá nota 0,0 (zero) ao aluno.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Art. 19º A aprovação em TCC I e TCC II depende, primordialmente, do cumprimento

incondicional de todas as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 20º Respeitadas as normas fundamentais deste Regulamento, os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios básicos a seguir:

- I. domínio da norma culta da língua portuguesa ou adequada ao perfil do trabalho;
- II. evidência de esforço compatível com o tipo de projeto e com o tamanho da equipe;
- III. qualidade e adequação do conteúdo, bem como sua apresentação (acabamento e edição);
- IV. originalidade e criatividade na escolha e no tratamento do tema;
- V. relevância acadêmica, cultural ou mercadológica do projeto;
- VI. coerência e coesão do material final apresentado, e,
- VII. cumprimento dos prazos estipulados para a execução do trabalho.

CAPÍTULO V DAS BANCAS EXAMINADORAS

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 21º O(s) aluno(s) responsável(eis) pelo trabalho apresentado perante a Banca Examinadora receberá(ão) nota final de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os princípios e parâmetros estabelecidos por este Regulamento, com nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) como condição para o conceito de “Aprovado”.

Art. 22º A avaliação é individual. No caso de membros de uma mesma equipe, deverão obrigatoriamente ser atribuídos conceitos distintos, com duas notas a seguir especificadas:

- I. Nota Geral: para a equipe, baseada na apresentação e na defesa perante a arguição da Banca Examinadora;
- II. Nota Individual: para cada aluno, com base na apresentação individual e participação individual na defesa da arguição da Banca Examinadora. No caso dos projetos experimentais, a avaliação individual levará em conta ainda as informações do memorial descritivo que devem informar detalhadamente quais foram as atividades desenvolvidas por cada um dos membros da equipe.

§ 1º A Nota Final Individual, para cada componente da equipe, será obrigatoriamente a média da soma da Nota Geral (item I do Art. 23) com a Nota Individual (item II do Art. 23).

§ 2º O membro da equipe que não apresentar o trabalho na sessão de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I na data do exame ou que não apresentar suas atividades no memorial descritivo terá 0 (zero) como sua Nota Individual, independente da Nota Geral dada à equipe. No caso de TCC I, quando dispensada a necessidade de apresentação do trabalho pelos discentes durante a Sessão de Qualificação, ainda é obrigatória a Participação de todos os discentes durante a arguição.

Art. 23º A Banca Examinadora tem poder de aprovação e reprovação e sua decisão é soberana.

Seção II Da Composição Das Bancas Examinadoras

Art. 24º Os alunos têm o direito de sugerir nomes para a composição da Banca.

Art. 25º A responsabilidade da decisão final pela composição das Bancas será do professor(es) orientador(es).

Seção III

Da Apresentação Dos Trabalhos De Conclusão De Curso

Art. 26º Cada aluno ou grupo tem até vinte minutos para apresentar e fazer a defesa do seu trabalho para a Banca, priorizando questões de ordem teórico-metodológica e resultados obtidos, evitando informações redundantes.

Art. 27º O grupo não precisa estar obrigatoriamente completo para a apresentação perante a Banca Examinadora, sendo que os alunos que não comparecerem à apresentação serão considerados automaticamente “reprovados” na disciplina, com nota 0 (zero), sem prejuízo para os demais componentes do grupo.

§ 1º Devido ao caráter transitório do projeto, a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso I para a banca de qualificação poderá ser dispensada a critério do orientador. A sessão pode se iniciar diretamente com as considerações dos membros da banca de qualificação partindo para a réplica dos discentes e tréplica dos membros.

Art. 28º Após a apresentação do trabalho, cada membro da Banca terá até dez minutos para fazer a sua arguição.

Parágrafo único. Os alunos têm direito a réplica e os examinadores, a tréplica. Esta parte específica da apresentação não deve ultrapassar o limite total de quinze minutos, considerando o tempo somado da(s) réplica(s) e tréplica(s).

Art. 29º A Banca Examinadora deve se reunir em sessão privada para deliberar sobre a nota, que deve ser anunciada publicamente pelo orientador com o encerramento da sessão.

Art. 30º Após a conclusão da Banca e o anúncio da nota, deverá se dar imediatamente a assinatura da Ata de Sessão de Qualificação dos Trabalhos de Conclusão de Curso no caso de TCC I ou Ata de Sessão de Defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso no caso de TCC II pelos componentes da Banca Examinadora, a qual registrará: NOTA FINAL INDIVIDUAL para cada componente do grupo, que será obrigatoriamente a média da soma da NOTA GERAL com a NOTA INDIVIDUAL, conforme especificado no Art. 23 e seus respectivos incisos e parágrafos.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO

Art. 31º Não poderá existir restrições de propriedades, segredos ou quaisquer impedimentos ao seu amplo uso e divulgação.

Parágrafo único. Todas as divulgações (publicações) devem explicitar o nome da UFS, do Curso e do(s) Orientador(es) do trabalho.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º Casos eventualmente não tipificados neste Regulamento serão submetidos ao julgamento do Colegiado de Curso.

Art. 33º Os alunos têm direito de recorrer de qualquer decisão de orientadores e examinadores,

mediante entrega devidamente protocolada endereçada ao Colegiado de Curso, no prazo de setenta e duas horas da defesa.

Parágrafo único. O Colegiado tem prazo de quinze dias úteis, a contar do recebimento do recurso, para deliberar e anunciar sua decisão, igualmente por escrito.

Art. 34º No caso de indeferimento do recurso, os alunos podem recorrer ao Conselho de Centro e, em última instância, ao CONEPE, sempre obedecendo ao prazo de setenta e duas horas, considerando-se os dias úteis.

Art. 35º Este regulamento entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2014/CONEPE



ANEXO II

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

Autorizo a Universidade Federal de Sergipe a disponibilizar, através de seu Repositório Institucional e catálogo online do Sistema de Bibliotecas, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/98, o texto integral da obra abaixo citada, em formato digital, para fins de leitura, impressão e download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir da data abaixo firmada.

() Especialização () Graduação () Residência médica

Núcleo/Departamento: _____

Título: _____

Autor: _____ CPF: _____

_____ Email: _____

Orientador: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Data de conclusão: _____ de _____ de _____

Data de depósito: _____ de _____ de _____

Assinatura do Autor

ANEXO II - MODELO DE PROJETO

Formatação do Projeto e Trabalho de Conclusão de Curso de Publicidade e Propaganda

Os textos devem ser apresentados em papel branco, formato A4, digitados apenas na parte frontal das folhas, impressos em cor preta, podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações. O projeto gráfico é de responsabilidade do autor da pesquisa. A fonte recomendada para a digitação é tamanho 12 para todo o texto, sendo que nas citações com mais de três linhas deve ser digitado com tamanho menor (10 ou 11) e uniforme, além de ter o recuo de 3,5 cm da margem esquerda. Recomenda-se o uso de Times New Roman ou Arial. Todo o texto deve ser digitado com o espaço entrelinhas de 1,5, sendo que nas citações com mais de três linhas o espaçamento deve ser 1,0. Os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede ou os sucede por dois espaços 1,5 (dois **ENTER** total = 3cm). Os títulos sem indicativo numérico (sumário, referências, apêndices e anexos) devem ser centralizados. As citações

devem ser de acordo com as normas da ABNT.

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

Capa (contém brasão da Universidade, Nome da Instituição e da Unidade de Ensino, Nome do autor, Título, Subtítulo, Nome do local, ano de depósito)

Folha de rosto (contém brasão da Universidade, Nome da Instituição e da Unidade de Ensino, Nome do autor, Título, Subtítulo, Nota indicando a natureza do trabalho e seu objetivo acadêmico ou grau pretendido, Nome do local, ano de depósito)

Resumo

Introdução

Justificativa

Objetivos (Objetivo Geral, Objetivos Específicos)

Fundamentação ou Referencial Teórico

Método de pesquisa e/ou de desenvolvimento de projeto (procedimentos e técnicas de estudo)

Cronograma

Resultados Esperados

Referências

Apêndices

Anexos

ELEMENTOS DO PROJETO DE PESQUISA

CAPA: contém brasão da Universidade, Nome da Instituição e da Unidade de Ensino, Nome do autor, Título, Subtítulo, Nome do local, ano de depósito [conforme modelo abaixo].

FOLHA DE ROSTO: contém brasão da Universidade, Nome da Instituição e da Unidade de Ensino, Nome do autor, Título, Subtítulo, Nota indicando a natureza do trabalho e seu objetivo acadêmico ou grau pretendido, Nome do local, ano de depósito [conforme modelo abaixo].

RESUMO: Apresentar sucintamente o objeto de estudo, o objetivo, os métodos empregados e principais resultados. O resumo deve ocupar preferencialmente, de 10 a 15 linhas.

INTRODUÇÃO: Explicitar seu objeto de estudo, o seu tema ou problemática. O tema já deve trazer, em sua descrição, o problema. Apresente genericamente a gênese do problema, o contexto do problema, sob o ponto de vista sócio-cultural, da história, ou de outro aspecto que permita situar o problema que pretende investigar.

JUSTIFICATIVA: A Justificativa de um projeto acadêmico, técnico ou científico, trata-se de destacar a relevância e o porquê tal pesquisa deve ser realizada. Para deixar claras as razões do que será abordado no projeto, pode-se responder em formato dissertativo questões como: “Quais motivos justificam meu projeto?”; “Que contribuições para a compreensão, intervenção ou solução para o problema trará a realização de tal pesquisa?”. A pesquisa deve articular a relevância intelectual e prática do assunto investigado à experiência do investigador (quem elabora o projeto). É neste momento em que se tenta convencer com argumentos sólidos de que sua proposta ou projeto é relevante.

OBJETIVOS: O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Assim, deve-se sempre utilizar verbos no infinitivo para iniciar os objetivos:

- Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir)
- Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar)

· Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar)

Este é o único capítulo de todo o trabalho que deve aparecer na forma de tópicos, ao contrário dos demais que deverão ser apresentados em texto cursivo e problematizado. Assim, ele é geralmente curto.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (ou Revisão de Literatura): (MÍNIMO DE 6 PÁGINAS) Consiste em apresentar um quadro sucinto do que já foi escrito sobre o tema. É a apresentação sobre estudos e investigações que já versaram sobre o assunto anteriormente. A citação das principais conclusões a que outros autores chegaram permite salientar a contribuição da pesquisa realizada, demonstrar contradições ou reafirmar achados no estudo. É fundamental que a literatura indicada seja condizente com o problema em estudo, que a literatura seja relevante e atual, e que o estudante demonstre entendimento da literatura existente sobre o tema.

MÉTODO DE PESQUISA: Conjunto detalhado e sequencial de métodos e técnicas científicas a serem executados ao longo da pesquisa, de tal modo que se consiga atingir os objetivos inicialmente propostos e, ao mesmo tempo, atender aos critérios de menor custo, maior rapidez, maior eficácia e mais confiabilidade de informação (BARRETO; HONORATO, 1998). Compreende ainda, como os dados a serem analisados serão colhidos, tratados, revelados. Em suma, há a necessidade da descrição dos métodos e técnicas a serem empregados no trabalho, deixando claro quem, onde, quando e como serão realizados. Questionários, escalas, roteiros de entrevistas devem ser anexados ao projeto de pesquisa.

PRIMEIRO ESTÁGIO DA METODOLOGIA: O projeto deve trazer no mínimo o primeiro estágio da metodologia com o intuito de permitir que a banca de qualificação possa contribuir de forma mais efetiva para o trabalho. No caso de monografias, por exemplo, que usem como procedimento de pesquisa questionário ou entrevista, podem trazer o planejamento do roteiro de perguntas. Monografias que utilizem métodos analíticos podem sistematizar e elencar as categorias de análise que já conseguiram prever nesse estágio da pesquisa. Produtos práticos devem trazer as primeiras etapas da pré-produção: briefing, roteiros, mood boards, análise de similares, etc.

CRONOGRAMA: Tratando-se do projeto do trabalho de conclusão de curso é necessário indicar o cronograma de realização do trabalho. A pesquisa deve ser dividida em partes, com previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Algumas partes podem ser executadas simultaneamente, enquanto outras dependem das fases anteriores. Assim, o cronograma visa distribuir o tempo total disponível para a realização do estudo. O modelo abaixo pode servir como exemplo para elaboração de cronograma próprio.

ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Levantamento bibliográfico	X	X				
Escrita material inicial		X				
Coleta de dados			X	X		
Interpretação dos dados					X	
Redação do trabalho						X
Revisão / Redação final / Relatório Final						X

RESULTADOS ESPERADOS: Também se tratando do projeto do trabalho de conclusão de curso é necessário explicitar os resultados esperados, ou seja, os conhecimentos que serão adquiridos ao se levar a cabo o estudo pretendido. É a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Usar tempos verbais diferenciados para apresentação dos objetivos é a estratégia de diferenciar este tópico do item objetivos descrito anteriormente. No trabalho propriamente dito, este item é discriminado como resultados apresentados e discussão dos resultados, ou ainda, considerações finais.

RESPONSABILIDADE DOS ENVOLVIDOS: Trabalhos práticos demandam a escrita de um memorial descritivo, normatizado no documento que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso de Publicidade. É importante citar os pesquisadores/técnicos envolvidos na execução do projeto de pesquisa, detalhando a responsabilidade de cada um na execução do projeto.

REFERÊNCIAS: As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com as normas da ABNT, em sua versão mais recente.

APÊNDICES E ANEXOS: Apêndices são elementos pós-textuais, que complementam o projeto, elaborados pelo próprio pesquisador. Questionários, formulários de pesquisa ou fotografias são exemplos de apêndices. Os anexos são textos elaborados por outras pessoas e

não pelo pesquisador. Como exemplo pode-se citar mapas, plantas, documentos originais etc.. Somente devem aparecer nos trabalhos anexos extremamente importantes.

(MODELO DA CAPA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO PROJETO:
SUBTÍTULO SE HOVER

São Cristóvão

ano

(MODELO DA FOLHA DE ROSTO)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO PROJETO:
SUBTÍTULO SE HOVER

Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda.

Orientador (a): Nome do(a) orientador(a)

São Cristóvão

ano

(MODELO DO SUMÁRIO)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DCOS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	?
2	JUSTIFICATIVA	?
3	OBJETIVOS	?
4	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	?
5	MÉTODO DE PESQUISA	?
6	CRONOGRAMA	?
7	RESULTADOS	?
	REFERÊNCIAS	?
	APÊNDICES	?
	ANEXOS	?